

# 24º CONGRESSO VIDA RADIANTE

## TERMO DE PARTICIPAÇÃO

.....

Com vistas a promover a participação de todos os Congressistas na melhor forma e nas condições mais claras possíveis, ajustam entre si, de um lado o **MINISTÉRIO VIDA RADIANTE – CENTRO DE JUVENTUDE E CULTURA CRISTÃ** e, de outro, o **PARTICIPANTE** (Congressista) devidamente identificado no ato da Inscrição, as seguintes condições de participação no **24º Congresso Vida Radiante**:

### I – DA DATA E LOCAL DAS ATIVIDADES DO CONGRESSO

1.1 O **24º Congresso Vida Radiante**, doravante CONGRESSO, será realizado no período de **26 a 29 de abril de 2027** (de segunda a quinta-feira), com entrada permitida no local das atividades a partir das 16h00 do dia **26/04/2027** e saída às 13h00 do dia **29/04/2027**;

1.2 As atividades do CONGRESSO serão realizadas nas dependências do **Malibu Palace Hotel**, localizado na Avenida Macário Pinto Lopes, 900 (antiga Av. do Contorno), Praia do Forte - Cabo Frio, RJ, CEP 28907-085.

1.3 Cabe exclusivamente ao PARTICIPANTE (Congressista) a escolha da forma mais adequada para se deslocar até ao local das atividades do CONGRESSO e para regressar ao seu local de origem.

### II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (INSCRIÇÃO) NO CONGRESSO

2.1 As inscrições no CONGRESSO serão efetuadas nas seguintes categorias:

- a) Inscrição Completa
- b) Inscrição Completa Infantil
- c) Inscrição Simples

2.2 As inscrições no CONGRESSO obedecerão aos seguintes termos e condições:

#### **A. INSCRIÇÃO COMPLETA (Inclui hospedagem e alimentação):**

- a) **Kit com o material do congressista** (bolsa com o Guia do Congressista, caneta e folhas para anotações);
- b) **Participação** do programa do Congresso e em uma das oficinas com a sua respectiva apostila;
- c) **Participação** no Curso para Líderes de Ministérios com Idosos (para quem atua como líder ou pretende atuar como líder de Ministério com Idosos na igreja);
- d) **Três diárias do hotel** durante o período do evento no sistema de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar);
- e) **Acesso às promoções** e às ofertas disponibilizados pela Coordenação do Congresso e pelas demais instituições presentes no CONGRESSO.

#### **B. INSCRIÇÃO COMPLETA INFANTIL (Inclui hospedagem e alimentação):**

- a) Esta categoria é destinada a menores, **na faixa de 5 a 10 anos**, exclusivamente acompanhados dos pais ou responsáveis;
- b) O CONGRESSO oferecerá uma programação específica para as crianças, devidamente inscritas, na faixa de 5 a 10 anos, caso existam dez ou mais de dez inscrições nesta categoria;
- c) Crianças de 0 a 4 anos não pagarão taxa de inscrição, ficando integralmente sob os cuidados dos seus pais ou responsáveis.
- d) **Importante:** Crianças de 11 ou mais de 11 anos pagam os mesmos valores das inscrições dos adultos e deverão participar da programação geral do Congresso.

### **C. INSCRIÇÃO SIMPLES (Sem hospedagem e alimentação):**

- a) As **Inscrições Simples** estão reservadas exclusivamente para moradores da Cidade de Cabo Frio e arredores, e limitadas a quantidade de **40** (quarenta) inscrições. Para fazer a inscrição simples será necessário apresentar documento que ateste o local de moradia.
- b) **Kit com o material do congressista** (bolsa com o Guia do Congressista, caneta e folhas para anotações);
- c) **Participação** do programa do Congresso e em uma das oficinas e sua respectiva apostila;
- d) **Participação** no Curso para Líderes de Ministérios com Idosos (para garantir a vaga nesse Curso o Participante deverá indicar, no ato da inscrição que participará do CONGRESSO como “Líder”);
- e) **Acesso às promoções** e às ofertas disponibilizadas pela Coordenação do Congresso e pelas demais instituições presentes no CONGRESSO.

2.3 As **INSCRIÇÕES** deverão ser efetuadas sob as seguintes condições e valores (por pessoa inscrita):

#### **A. INSCRIÇÕES COMPLETAS (Com hospedagem e alimentação):**

- a) Acomodação em apto single (uma pessoa no apartamento): **R\$ 3.360,00**
- b) Acomodação em apto duplo (duas pessoas no apartamento): **R\$ 2.385,00** (por pessoa)
- c) Acomodação em apto triplo (três pessoas no apartamento): **R\$ 2.235,00** (por pessoa)
- d) Acomodação em apto quádruplo (quatro pessoas no apartamento): **R\$ 2.085,00** (por pessoa)

*Reiterando, os valores acima mencionados referem-se a **cada pessoa inscrita**, portanto, são valores **individuais**.*

#### **B. INSCRIÇÃO COMPLETA INFANTIL (Inclui hospedagem e alimentação):**

Valor da Inscrição Completa Infantil, **por criança**, acomodada com os pais ou responsáveis, no mesmo apartamento: **R\$ 1.275,00**.

#### **C. INSCRIÇÃO SIMPLES (Sem hospedagem e alimentação):**

Valor da inscrição simples: **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais) por pessoa. Em caso de grupos de cinco ou mais de cinco pessoas de uma mesma igreja ou família, será concedido um desconto de 10% no valor das inscrições.

2.4 Todas as inscrições, em qualquer modalidade, precisarão ser **integralmente quitadas** até **12/04/2027**.

2.5 Somente as pessoas devidamente inscritas poderão participar das atividades do CONGRESSO;

2.6 Formas de pagamento das taxas de inscrição:

- a) Preferencialmente, pelo sistema de inscrições disponibilizado no site do Ministério Vida Radiante, a saber: <https://ministeriovidaradiante.com.br>;
- b) Depósitos ou transferências bancárias para a **Conta Corrente 02013, Agência 0171970-0**, do Banco Bradesco SA;
- c) Com Cartões de Crédito nas modalidades à vista ou em parcelas;
- d) Transferências PIX – Chave 39119888000111 (CNPJ) ou QR-Code.

### III – DA PROGRAMAÇÃO, REGISTRO E GERAÇÃO DE IMAGENS

3.1 As atividades gerais do Congresso (credenciamento, cultos, oficinas, reuniões, ensaios, refeições e etc) serão registradas por uma empresa contratada para filmagem e gravação de sons;

3.2 **Imagens:** O participante (Congressista) do Congresso Vida Radiante autoriza ao **Ministério Vida Radiante** (Centro de Juventude e Cultura Cristã) a gravar a sua imagem durante as atividades do Congresso para uso dos fins do Ministério, cedendo-as em caráter definitivo e gratuito. Fica ainda autorizada, por livre e espontânea vontade e, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação em quaisquer meios, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração.

### IV – DA POLÍTICA DE CANCELAMENTOS, DESISTÊNCIAS OU CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

4.1 Os cancelamentos decorrentes de decisão e iniciativa do **Ministério Vida Radiante – Centro de Juventude e Cultura Cristã**, antes da data de realização do CONGRESSO, farão jus à devolução TOTAL da importância efetivamente paga pelo PARTICIPANTE;

4.2 Os cancelamentos ou desistências, quando ocorridas antes da data de realização do CONGRESSO, por iniciativa do PARTICIPANTE, serão admitidas nas seguintes condições:

- a) **Desistência e substituição** – Nesse caso, a pessoa substituta deverá ser do mesmo sexo do PARTICIPANTE e esta informação deverá ser encaminhada à Coordenação do Congresso com a máxima brevidade e não haverá nenhuma cobrança ou taxa extra, por parte do CONGRESSO;
- b) **Desistência e adiamento da participação** – Caso o PARTICIPANTE se veja impedido de comparecer ao Congresso, poderá ajustar com a Coordenação do Congresso, para transferir os valores pagos para a inscrição do Congresso subsequente. Nesse caso, será necessário que esse acerto seja feito com um **mínimo de 30 dias** de antecedência em relação à data de início do Congresso;
- c) **Desistências por razões de força maior ou por motivos fortuitos** – Para efeitos desta situação, consideramos o que prescreve o Artigo 393 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil): “O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado. Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir.” Assim, com a **devida comprovação** dessas situações, faremos a devolução total dos valores pagos, sem cobrança de qualquer multa ou retenção de valor;
- d) Nos demais casos de desistências, serão retidos parte dos valores efetivamente pagos pelo PARTICIPANTE, em função da antecedência da comunicação à Coordenação do Congresso, obedecendo os seguintes critérios:
  - 1º) Quando comunicadas em até 30 dias antes da realização do Congresso – Haverá a retenção de 40% dos valores efetivamente pagos;
  - 2º) Quando comunicadas em até 21 dias antes da realização do Congresso – Haverá a retenção de 60% dos valores efetivamente pagos;
  - 3º) Quando comunicadas a menos de 21 dias antes da realização do Congresso – Haverá a retenção de 100% dos valores efetivamente pagos, isto é, não haverá devolução de valores.

## **V – DOS CASOS OMISSOS, FÓRUM E DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Ao se inscrever no Congresso, seja por quaisquer meios (telefone, smartphone, redes sociais, websites ou mesmo presencialmente), o PARTICIPANTE do Congresso declara ter ciência, total entendimento do teor desse **TERMO DE PARTICIPAÇÃO**, e que está de pleno acordo com os seus termos, estando ainda ciente de que este Termo poderá ser apresentado pela Coordenação do Congresso em tempo próprio para livre exame e avaliação.

5.2 Os casos omissos ou não contemplados nesse Termo de Participação serão solucionados mediante acertos diretos entre as partes, mediante o princípio da boa-fé entre as partes;

5.3 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desse Termo de Participação, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para mais esclarecimentos e outras informações:



(21) **2516-6080 / 2516-6085**

(21) **98509-7276** (WhatsApp)

E-mail: [eventos@juventudecrista.com.br](mailto:eventos@juventudecrista.com.br)